

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,07,12 e 27/08/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município nas cidades de Maringá e Araçongas- Pr, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.4307/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A8D08C51

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.599/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 09/09/2024, a Portaria nº.599/2024, Código Identificador: FBBEC521

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.198,20(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LEIDE FALAVINHA ROCHA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do encontro de aperfeiçoamento regional sobre aspectos operacionais e de sistema da Carteira de Trabalho, do Seguro-desemprego e do Abono Salarial 2024, a ser realizado nos dias 26 e 27/09/2024. Saída no dia 25/09 às 13h, e retorno previsto no dia 28/09, às 14h30, conforme Processo nº.4242/2024.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.198,20(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LEIDE FALAVINHA ROCHA, referente ao pagamento de **2 e ½ diária**, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do encontro de aperfeiçoamento regional sobre aspectos operacionais e de sistema da Carteira de Trabalho, do Seguro-desemprego e do Abono Salarial 2024, a ser realizado nos dias 26 e 27/09/2024. Saída no dia 25/09 às 13h, e retorno previsto no dia 28/09, às 14h30, conforme Processo nº.4242/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 10 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92A8C2C3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO vw 8150 delivery com equipamento de hidrojato.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA
CNPJ: 07.849.843/0001-06

Valor do contrato: R\$ 12.882,98 (Doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Valor Total desta Dispensa: R\$ 12.882,98 (Doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A21B3972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº179/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 179 /2024 – De 11/09/2024 à 12/09/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo	Curitiba	11/09/2024 12/09/2024	Participar do Curso de Capacitação Ministrado pelo TCE/PR sobre: Resultados de 2023 e as inovações da Instrução Normativa 185/2024 e Nota Técnica TCE/CGF 29/2024.	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:18FE242A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 136/2024.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a Licitação para Aquisição de tintas para parede e para piso antiderrapante, refletor em LED, arandelas para parede e lâmpadas em LED para arandelas, para fase de acabamento em obras na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Centro de Saúde, conforme FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2024, **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 136/2024**, realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75, Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Ficando como vencedor a **Empresa Lojas Quero Quero S.A. CNPJ: 96.418.264/0218-02**, com o valor total de **R\$ 8.728,28 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** referente aos itens 01, 05.

Empresa **Nivaldo José Jofre Ltda, inscrita no CNPJ 07.307.020/0001-59**, com o valor total de **R\$ 5.358,05 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)** referente aos itens 02, 03 e 06 e 07.

Empresa **M V Medina de Carvalho Ltda, inscrita no CNPJ 28.388.533/0001-01**, com o valor total de **R\$ 1.697,50 (mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** referente ao item 04.

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 15.783,83 (quinze setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)** pela totalidade da contratação.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4BA724D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 28/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA

ROBERTO FRONCHEK BUDEK
CNPJ 30.422.068/0001-20

OBJETO

Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede , com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.º 26/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa **ROBERTO FRONCHEK BUDEK, CNPJ 30.422.068/0001-20**, com endereço na rua Joaquim Ferreira do Amaral, bairro Baixo da Lapa, cep 83.751-040.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede , com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item Valor total

Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede , com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.
R\$7.700,00 para todo serviço com material e mão de obra.

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

Troca de calhas em locais pontuais no telhado do prédio sede , com limpeza das madeiras (caibros e ripas) aplicação de produto para proteção contra cupim. Conforme verificado e apontado pela empresa durante a vistoria para orçamento. A garantia do serviço terá prazo de 01 ano. É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº390, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é justificada em virtude da necessidade de manutenção do telhado do importante prédio histórico, para evitar danos ao patrimônio histórico.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, contratada a empresa **ROBERTO FRONCHEK BUDEK, CNPJ 30.422.068/0001-20**, com endereço na rua Joaquim Ferreira do Amaral, bairro Baixo da Lapa, cep 83.751-040.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica;

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

15 dias após a emissão de ordem de compra

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1 Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.2.2 É obrigatório seguir as determinações do IPHAN.

8.2.3 É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual em todas as etapas do serviço;

8.2.4 É obrigatório manter os locais de serviço sinalizados para evitar acidentes;